MENSAGEM Nº. 022/2025

Arapongas, 16 de maio de 2025

Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei com o intuito de incluir o artigo 146-A na Lei Orgânica do Município de Arapongas, com a seguinte redação:

> *"Art. 146-A. Fica o Município de Arapongas autorizado a implantar o Programa da Escola Cívico-Militar no território municipal, o qual será regulamentado por Decreto, devendo ser respeitados os parâmetros fixados pelo Estado do Paraná.*
>
> *Parágrafo Único: O Programa da Escola Cívico-Militar do Município ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito."*

No ano de 2020 o Ministério da Educação (MEC) iniciou a implementação de um dos seus principais programas: as escolas cívico-militares, com o objetivo de promover a melhoria na qualidade da educação básica do país.

Neste compasso, vários estados passaram a aderir ao programa, de modo que o Estado do Paraná instituiu seu "*Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná"*, por meio da Lei nº 20.338, de 6 de outubro de 2020, posteriormente revogada parcialmente pela Lei n.º 21.327, de 20 de dezembro de 2022, cuja implantação ocorreu em 2021.

Conforme disposto pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná: *"o Programa Colégio Cívico-Militares tem por objetivo ofertar uma educação básica de qualidade, o desenvolvimento de um ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a gestão de excelência dos processos educacionais, pedagógicos e administrativos e o fortalecimento de valores humanos e cívicos".* [1]

Ainda sobre a implantação do programa em âmbito estadual, é cediço que desde 2021, o Paraná vem elevando seus índices até se tornar líder nacional do Ideb, contando o desempenho de todas as escolas. Em 2023, o Estado seguiu na ponta e ainda conseguiu melhorar sua nota geral. Em parte, esta evolução se deu também por conta da

[1] https://www.educacao.pr.gov.br/colegios_civico_militares

melhora nas médias dos colégios cívico-militares, já que 64% escolas do modelo aumentaram a nota no ensino médio e 66% tiveram crescimento na avaliação no ensino fundamental.

Com a implantação do programa, a escola passa a ter um policial militar da reserva atuando na parte disciplinar da instituição, cujas funções, dentre outras, estão a conscientização dos alunos sobre valores como ordem e respeito, além da organização as atividades cívicas da escola e das formaturas, que são eventos em que os alunos cantam hinos e hasteiam a bandeira do Brasil.

Nesse contexto, o Município de Arapongas, pretende implantar o Programa Escola Cívico-Militar no território municipal, utilizando como modelo o programa estadual, seguindo, para tanto, as orientações da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, motivo pelo qual se mostra necessário referida previsão na Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.05.16 17:19:59 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MÁRCIO ANTÔNIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a